



**LEI Nº 5.184, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016**

Designa como Rua "Sebastião Lúcio Monteiro" a travessa com início entre os números 117 e 125, e término a, aproximadamente, 220 metros de seu início, no bairro Jardim Oratório, e dá outras providências.

**FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.461/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

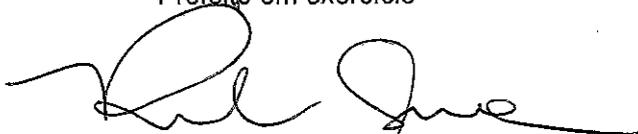
Art. 1º Passa a designar-se como "Sebastião Lúcio Monteiro" a Rua localizada na antiga travessa Ilhéus, no bairro Jardim Oratório, no Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

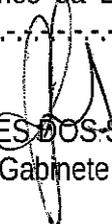
Município de Mauá, em 19 de outubro de 2016.

  
FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA  
Prefeito em exercício

  
RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
JOSÉ FRANCISCO JACINTO  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

  
JOCELEM RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete

ap/